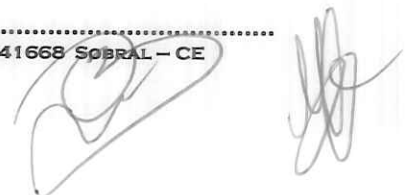


**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 2018 ÀS 09:30hs, EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, PARA RENOVAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO QUE ESTABELECE A COMPENSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA JORNADA DE TRABALHO (BANCO DE HORAS), CUJO VENCIMENTO SE DARÁ NO PROXIMO DIA 30 DE JUNHO DE 2018, ALÉM DO ESTABELECIMENTO DE REGRAS EXCEPCIONAIS DE COMPENSAÇÃO DE HORAS EM DECORRÊNCIA DA GREVE DOS CAMINHONEIROS QUE AFETOU E AFETA A NORMALIDADE DAS ATIVIDADES DA EMPRESA.**

Aos dez dias de junho do ano de dois mil e dezoito, às nove e trinta horas, em segunda e última convocação, na sede, do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DE SOBRAL-CE, CNPJ Nº 01.163.808/0001-52, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 46000.009471/95, sito à Rua Humberto Lopes, nº 350, no bairro Junco, na cidade de Sobral – Ceará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em segunda e última convocação, os Trabalhadores e Trabalhadoras da Indústria de Calçados GRENDENE S/A - (Unidade Sobral - Ce), conforme lista de presença anexa, com o objetivo de deliberarem sobre: I - Proposta para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho de flexibilização de Jornada – (Banco de Horas), com vigência a partir de 01 de Julho de 2018 e termo final em 30 de Junho de 2020, II – Estabelecimento de Regras excepcionais de compensação de horas de folgas concedidas em decorrência da paralisação dos caminhoneiros, e III – Outros assuntos de interesse dos referidos trabalhadores, conforme Edital Publicado no Jornal DIARIO DO NORDESTE, Edição do dia 06 de junho de 2018, pagina 23 dos Classificados. Aberto a Assembleia o Sr. FRANCISCO DE ASSIS MUNIZ LIMA, Presidente da Assembleia, designou para secretariar os trabalhos o Sr. Bartolomeu Monteiro de Moura. Pelo senhor Presidente da Assembleia foi dado início a sessão, com a leitura do ofício da Empresa Grendene Sobral S/A, solicitando a realização desta Assembleia, e em seguida a leitura do Edital de Convocação no teor baixo: I - Proposta para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho de flexibilização de Jornada – (Banco de Horas), com vigência a partir de **01 de Julho de 2018** e termo final em **30 de Junho de 2020**, II – Estabelecimento de Regras excepcionais de compensação de horas de folgas concedidas em decorrência da paralisação dos caminhoneiros, e III – Outros assuntos de interesse dos referidos trabalhadores. O Presidente da Assembleia recebeu do Sr. Gilceu Luíz Ribeiro, representante da Empresa Grendene Sobral S/A, a solicitação da retirada do item “II” da pauta, o que foi prontamente atendido. O Presidente iniciou a Assembleia confirmando que a Assembleia seria especificamente para discursão da renovação do sistema de compensatório de horas – (BANCO DE HORAS), ou seja, as horas Trabalhadas a mais em um dia, serão compensadas, por igual número, de horas de folgas em outro, sem qualquer reflexo salarial, para mais ou para menos no período de primeiro de julho de dois mil e dezoito e termo final em trinta de junho de dois mil e vinte. Após discutir sobre a matéria pautada, foi colocada a mesma em votação na modalidade de aclamação, onde foi aprovada por unanimidade dos presentes. Restando, pois, **APROVADA A RENOVAÇÃO DO SISTEMA COMPENSATÓRIO DE HORAS – (BANCO DE HORAS), PARA OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA EMPRESA GRENDENE – UNIDADE DE SOBRAL-CE**, o qual terá vigência de dois anos, com zeramento



obrigatório dos saldos positivos e negativos de horas a cada ano, isto é, no primeiro ano no período compreendido de primeiro de julho de dois mil e dezoito a trinta de junho de dois mil e dezanove, e no segundo ano no período compreendido de primeiro de julho de dois mil e dezanove a trinta de junho de dois mil e vinte. Iniciando esta 03 (três) dias após a entrega dos Termos do mencionado Acordo Coletivo ao Ministério do Trabalho e Emprego, através da Gerencia Regional local da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE. Por derradeiro, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrados os trabalhos da dita assembleia, quando já eram precisamente onze horas, visto que, a pauta já havia esgotado. Ao que determinou-se a lavratura da presente Ata, por mim secretário da Assembleia Geral Extraordinária acima aludida, que depois de lida e achada conforme, pelos membros da mesa vai assinada.

Sobral, dez de junho de dois mil e dezoito.

  
FRANCISCO DE ASSIS MUNIZ LIMA  
Presidente da Assembleia

  
Bartolomeu Monteiro de Moura  
Secretário

# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Sobral

C.N.P.J. 01.163.808/0001-52

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 2018, ÀS 09:00HS, EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO QUE ESTABELECE A COMPENSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA JORNADA DE TRABALHO (BANCO DE HORAS), CUJA VENCIMENTO SE DARÁ NO PRÓXIMO DIA 30 DE JUNHO DE 2018, ALÉM DO ESTABELECIMENTO DE REGRAS EXCEPCIONAIS DE COMPENSAÇÃO DE HORAS EM DECORRÊNCIA DA GREVE DE CAMINHONEIROS QUE AFETOU E AFETA A NORMALIDADE DAS ATIVIDADE DA EMPRESA.

Maria Vanda do Carmo

Antonio Helder Sousa Matos

FABIANO JARDILINO MACIEL

Quintiliano Martins de Mouri

Maria Beneditina da Silva Barbosa

Kellyanne Gomes Soares

Deniel Funes de Vasconcelos

Vera Lucia dos Santos

Johnson de Andrade Azeite

Josquim Valdemiro do Nascimento

Bideuina Maria Fialho do Nascimento

Francisco Manoel Assunção Silva

José Jônatas Gubiana Costa Lima

Francisco Gleisson de Souza

F. E. do Carmo Gomes, Sousa

ROSIRIBO E. SOUSA

BELARMINO OLIVEIRA DA ROCHA

Rdo Nereu (L. do) Santos

JOÃO BAPTISTA DE PAIVA

Diego Araújo Mendes

Mario das Fugas Jome de Vasconcelos

# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Sobral

C.N.P.J. 01.163.808/0001-52

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 2018, ÀS 09:00HS, EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO QUE ESTABELECE A COMPENSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA JORNADA DE TRABALHO (BANCO DE HORAS), CUJA VENCIMENTO SE DARÁ NO PRÓXIMO DIA 30 DE JUNHO DE 2018, ALÉM DO ESTABELECIMENTO DE REGRAS EXCEPCIONAIS DE COMPENSAÇÃO DE HORAS EM DECORRÊNCIA DA GREVE DE CAMINHONEIROS QUE AFETOU E AFETA A NORMALIDADE DAS ATIVIDADE DA EMPRESA.

Francisco Diego Soares Fontenali

José Beneditino Leuna Costa

José Maria Lopes Neto

Ária Batista Valentim

José Arnaldo Gomes da Costa

Sebastiana Cardoso da Silva

Cláudia Marchet

Norma Pereira Gomes

Francisca de L. Queiroga

Genival de Souza

4<sup>to</sup> Valmir Silva de Mendonça

Leos, Dorc de Sousa Silva

Roberto Carlos Passos de Souza

José Carlos de Almeida

Carlo Antonio de P. Cantinho

Rodney Girardi

Vilson Pacheco da Coubeleia

Guarandir Zamboni

Luciana Lima da Silva

José Benício S. D. Costa

~~José Benício S. D. Costa~~

# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Sobral

C.N.P.J. 01.163.808/0001-52

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 2018, ÀS 09:00HS, EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO QUE ESTABELECE A COMPENSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA JORNADA DE TRABALHO (BANCO DE HORAS), CUJA VENCIMENTO SE DARÁ NO PRÓXIMO DIA 30 DE JUNHO DE 2018, ALÉM DO ESTABELECIMENTO DE REGRAS EXCEPCIONAIS DE COMPENSAÇÃO DE HORAS EM DECORRÊNCIA DA GREVE DE CAMINHONEIROS QUE AFETOU E AFETA A NORMALIDADE DAS ATIVIDADE DA EMPRESA.

Eukler Mateus da Costa Furtado

José Eudes da Silva

Álvaro Aguiar Berema

Cláudio Maranhão

José Macielson Magalhães de Oliveira

Francisco Valério da Silva Lopes

Gileneia de Oliveira Santos

Luís Arcari

Renato Jorge Lopes

Clayton B. Ropa

Arístides Gomes do Nascimento

Edson Casimiro

Luís Carlos de Azevedo

Carlos Alberto de Matos Guimarães

Alexsandro Sales Rodrigues

Cláudio Wanderley do Nascimento

Clayton R. Guimarães

Renato R. R.

Cláudia Maria Rodrigues Custódio

Francisco Antônio Carneiro

# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Sobral

C.N.P.J. 01.163.808/0001-52

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 2018, ÀS 09:00HS, EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO QUE ESTABELECE A COMPENSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA JORNADA DE TRABALHO (BANCO DE HORAS), CUJA VENCIMENTO SE DARÁ NO PRÓXIMO DIA 30 DE JUNHO DE 2018, ALÉM DO ESTABELECIMENTO DE REGRAS EXCEPCIONAIS DE COMPENSAÇÃO DE HORAS EM DECORRÊNCIA DA GREVE DE CAMINHONEIROS QUE AFETOU E AFETA A NORMALIDADE DAS ATIVIDADE DA EMPRESA.

Carlos Alberto Santiago Jendonea

Carla de Macedo Rangel

João Alisson de M. Souza

Leomardo Sales de Oliveira

Alz. Anderson O. Melo

Dirceu Elizardo Teixeira

Anderson Silva Furtado

Givaldo de Melo

Arso de Jesus Jesus Jr.

Rogger Dion Rogue

Julio César Vasconcelos C. da Costa

João Luciano Paes Silva

Francisco Antônio Leme

Francisco Otoni Moraes

Francisco Edinardo Martins de Lima

Francisco Wagner A. Silva

Marcos Junior da Costa

Paulo Daniel de O. Lima

Paulo Rodrigues Dias

DANIEL SCOTT

ALEX ALBERTO CANAFISTULA

# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Sobral

C.N.P.J. 01.163.808/0001-52

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 2018, ÀS 09:00HS, EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO QUE ESTABELECE A COMPENSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA JORNADA DE TRABALHO (BANCO DE HORAS), CUJA VENCIMENTO SE DARÁ NO PRÓXIMO DIA 30 DE JUNHO DE 2018, ALÉM DO ESTABELECIMENTO DE REGRAS EXCEPCIONAIS DE COMPENSAÇÃO DE HORAS EM DECORRÊNCIA DA GREVE DE CAMINHONEIROS QUE AFETOU E AFETA A NORMALIDADE DAS ATIVIDADE DA EMPRESA.

Marie Francilene de Souza Lima  
Carlos Rodney R. Junior